

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 559-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.229.438/0001-32, com sede na Rua Boqueira, s/n, Alto do Alexandrino, Macaúbas - BA, neste ato representado por seu sócio, Ednardo Leandro Moreno Brandão, CPF: 013.653.885-14, RG: 0953711250, SSP/BA, residente e domiciliado no município Macaúbas, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Dr. Brandão Serviços Médicos EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, CRM nº 025964 - BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral de assistente do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
 Macaúbas, 09 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE**

**DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
 CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 560-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.229.438/0001-32, com sede na Rua Boquira, s/n, Alto do Alexandrino, Macaúbas - BA, neste ato representado por seu sócio, Ednardo Leandro Moreno Brandão, CPF: 013.653.885-14, RG: 0953711250, SSP/BA, residente e domiciliado no município Macaúbas, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Dr. Brandão Serviços Médicos EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, CRM nº 025964 - BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 09 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 546-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **DOREA PEREIRA-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.941.281/0001-45, com sede na Av. Aurélio Justiniano, 191, centro, cidade de Paramirim – BA, neste ato representado por seu sócio, Antônio Gildemar Azevedo Pereira, CPF: 08877637587, RG: 0097317411, residente e domiciliado no município de Paramirim-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Dorea Pereira – Serviços médicos LTDA-ME para designar o seu sócio e médico, Dr. Antônio Gildemar Azevedo Pereira, CRM nº 5745, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**DOREA PEREIRA-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 565-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.452.411/0001-65, com sede na Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé – BA, neste ato representado por, Gilton Marques dos Santos, CPF: 029.896.185-70, RG: 1172229503/SSP/BA residente e domiciliado na cidade de Macaúbas– BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS** para designar o médico, Dr. Gilton Marques dos Santos, CRM nº 028466-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

GILTON MARQUES DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 613-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e o Senhor **HERNANE CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CREMEB Nº 027188/BA, RG: 09654094-06 e CPF: 002.578.075-19, domiciliado na Rua Ademario Cardoso, s/nº, Centro, Erico Cardoso, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação do médico Dr. Hernane Candido as Silva, inscrito no CREMEB Nº 027188/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

HERNANE CANDIDO DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 571-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.527.912/0001-06, com sede na Avenida Castelo Branco, 500, Centro, Tanque Novo – BA, neste ato representado por seu sócio José Marques Magalhães Junior, CPF: 021.891.465-26, RG: 1176622838, residente e domiciliado no município de Tanque Novo – BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR**, para designar o seu sócio, Dr. José Marques Magalhães Junior, CPF: 021.891.465-26, RG: 1176622838, CREMEB: 026893/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 556-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **UNNIQ MED LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, neste ato representado por seu procurador, Isac Barbosa dos Santos, CPF: 802.331.715-68, RG: 11300701-90 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Paramirim-Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa UNNIQ MED LTDA – Me, para designar o médico, Dr. Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, CPF nº 389.885.505-87, RG nº 2800626 SSP/Ba, CRM nº 8697, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

UNNIQ MED LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 557-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **UNNIQ MED LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, neste ato representado por seu procurador, Isac Barbosa dos Santos, CPF: 802.331.715-68, RG: 11300701-90 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Paramirim-Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa UNNIQ MED LTDA – Me, para designar o médico, Dr. Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, CPF nº 389.885.505-87, RG nº 2800626 SSP/Ba, CRM nº 8697, para prestação de serviços médicos de realização de exames de Endoscopia, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**UNNIQ MED LTDA - ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 564-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MIRANDA E ROCHA MEDICINA INTERNA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04472575/0001-68, com sede na Rua Pedro Calmon, 246 A, Bom Jesus, cidade de Guanambi – BA, neste ato representado por seu sócio, Ledilson Chaves de Araújo Miranda, CPF: 564877625-04, RG: 0575382988, residente e domiciliado no município de Ibipitanga-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Miranda e Rocha Medicina Interna S/C Ltda para designar o seu sócio e médico, Dr. Ledilson Chaves de Araújo Miranda, CRM nº 13106, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

MIRANDA E ROCHA MEDICINA INTERNA S/C LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 558-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LEONARDO BRITO FERREIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.297.901/0001-43, com sede na AV Prefeito João Neves, s/n, Centro, em Tanque Novo - BA, neste ato representado por, Leonardo Brito Ferreira, CPF: 016.266.685-31 e RG:1129495507/SSP-BA, residente e domiciliado no município Tanque Novo, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Leonardo Brito Ferreira Epp para designar o senhor, Dr. Leonardo Brito Ferreira, CREMEB nº 028275-BA, para prestação de serviço especializado de Assistência médico-hospitalar de Autorizador de Internação Hospitalar – AIH do Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

LEONARDO BRITO FERREIRA EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____